



**PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 005/2021 de 05 de abril de 2021

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS
QUALIFICADAS EXTRAORDINÁRIAS PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO
CORONAVIRUS (COVID-19) DE
MAPEAMENTO DE RISCO ALTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 105/2021 de 09 de fevereiro de 2021, e

Considerando a Portaria SEME/Nº 011, de 17 de setembro de 2020, que instituiu e autorizou a disponibilização de atividades não presenciais em caráter excepcional devido ao novo coronavírus (COVID-19), para estudantes do Sistema Público Municipal de Educação de Sooretama-ES e dá outras providências;

Considerando a Portaria 166-R, de 03 de abril de 2021, que altera a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020. Portaria nº 13, de 23 de janeiro de 2021. Art. 1º A Portaria nº 171-R, de 29 de agosto 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º (...) § 8º O Município classificado no risco alto ou no risco extremo permanecerá com essa mesma classificação pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, ainda que haja redução, na semana seguinte, da sua classificação com base nos critérios levados em consideração na matriz de risco.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que as aulas presenciais em todas as unidades de ensino do Sistema Público Municipal de Educação de Sooretama-ES continuam suspensas de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 1º As unidades de ensino ficarão abertas as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras para receber público externo para retirada de APNPs e demais documentos.

§ 2º Os professores permanecerão em trabalho remoto para exercer suas funções e deverão:

- I – Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- II – Consultar várias vezes ao dia em seu horário de trabalho a sua caixa postal individual de correio eletrônico;
- III – Quando solicitado, informar à chefia imediata, por meio da caixa postal individual de correio eletrônico institucional, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

[Handwritten signature]



PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – Estar disponível para atender aos alunos e/ou responsáveis em seu horário de trabalho nos grupos de whatsapp do (s) qual (is) fazem parte em seu horário de trabalho;

V – Manter-se em isolamento, evitando o máximo possível locais com aglomeração de pessoas, a fim de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus.

Art. 2º - O Diretor escolar ficará responsável pela organização de escala de trabalho para garantir:

- a) A limpeza das unidades escolares;
- b) O funcionamento da secretaria escolar nos dias de atendimento presencial (segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras);
- c) A entrega das APNPs aos pais que não conseguiram retirá-las até o momento;
- d) A abertura das escolas para que possam manter os serviços em andamento.

Art. 3º - Informar que o exercício das funções em regime home office deverá garantir:

§ 1º O planejamento remoto para elaboração de APNPs;

§ 2º Correção das APNPs;

§ 3º Manutenção dos registros pedagógicos no sistema SISP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 105 de 09 de fevereiro de 2021